EDITAL Nº 23/2026
PROCESSO SELETIVO PARA REINGRESSO E MUDANÇA DE CURSO NOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO 2027/1
CÂMPUS FORMOSA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), criado pela Lei de nº 11.892/2008 e em conformidade com as Leis n.º 9.394/1996 (LDB), com os Decretos n.º 5.154/2004, n.º 5.773/2006 e de acordo com as Portarias Normativas nº 391/2002-MEC, n.º 40/2007-MEC, além da Resolução nº 108, de 29 de outubro de 2021, do Conselho Superior do IFG, que aprova a Política de Ingresso do IFG, considerando a Instrução Normativa PROEN/IFG nº 3/2022, por intermédio da Coordenação de Administração Acadêmica Apoio ao Ensino, faz saber, pelo presente Edital e seus anexos, aos alunos do IFG interessados em **Reingresso** (no mesmo curso e campus) ou em **Mudança de Curso**, que estarão abertas as inscrições nos termos deste Edital, tornando público os cursos, o número de vagas e turnos, os critérios de seleção, as condições para matrícula, os prazos e outras disposições.

1. CRONOGRAMA

ITENS	ETAPAS	DATAS
1	Publicação do Edital	12/11/2026
2	Período de Inscrições, exclusivamente pelo site *http://www.ifg.edu.br/estudenoifg*	12/11/2026 a 11/12/2026
3	Período para conferência e correção de dados na ficha de inscrição.	12/11/2026 a 11/12/2026
4	Período para os candidatos postarem a documentação comprobatória de Reingresso e Mudança de Curso exclusivamente via **upload** no site do IFG, conforme item 7.	12/11/2026 a 11/12/2026
5	**Publicação do Resultado Preliminar da análise da documentação dos processos de Reingresso e de Mudança de Curso**	**21/12/2026**
6	Período para recurso contra o Resultado Preliminar da análise da documentação.	22/12/2026 e 23/12/2026
7	Divulgação do resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar da análise da documentação.	28/12/2026
8	**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**	**29/12/2026**
9	Matrículas da 1ª Chamada	4/1/2027 a 7/1/2027
10	Divulgação da 2ª chamada, caso existam vagas ociosas.	8/1/2027
11	Matrículas da 2ª chamada	11/1/2027 e 12/1/2027

1.1. As datas constantes neste cronograma são apenas previsões, podendo sofrer alterações posteriores. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças no endereço eletrônico *http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/reingresso-e-mudanca-de-curso*.

2. DA VALIDADE

2.1. O resultado do processo seletivo previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o **primeiro semestre do ano letivo de 2027**.

3. DOS REQUISITOS DE INGRESSO

3.1. O Processo Seletivo está aberto exclusivamente aos alunos do IFG que desejam reingressar nos cursos de graduação ou mudar de curso no âmbito da instituição.

3.2. Poderão se inscrever na modalidade **Reingresso** os alunos dos cursos de graduação do IFG que perderam vínculo com a instituição e que atendam às condições estabelecidas no art. 7 da Resolução CONSUP nº 108/2021 e no art. 55 da Resolução CONSUP nº 147/2022.

3.3. Poderão se inscrever na modalidade **Mudança de Curso** os alunos dos cursos de graduação do IFG, regularmente matriculados ou com matrícula trancada, que desejam prosseguir seus estudos na Instituição, e que possuam prazo legal para integralização curricular no curso pretendido, conforme projeto pedagógico do curso e regulamento acadêmico do IFG.

4.1.1. A Mudança de Curso no IFG dar-se-á somente a partir do segundo período dos cursos, sendo obrigatória a comprovação da conclusão, com aprovação em pelo menos 03 (três) disciplinas, do primeiro período no curso de origem no ato da inscrição e de acordo com as áreas definidas no Anexo IV do presente edital.

4. DO SISTEMA DE SELEÇÃO

4.2. O presente Processo Seletivo será realizado em 01 (uma) única etapa e consistirá em:

a) Análise do tempo para integralização do curso, de caráter eliminatório,

b) Análise do coeficiente de progressão do aluno, de caráter eliminatório e classificatório.

4.3. O coeficiente de progressão do aluno será obtido por meio dos dados do Sistema de Gestão Acadêmica.

4.4. O Processo Seletivo será conduzido pela Coordenação de Administração Acadêmica Apoio ao Ensino do Câmpus.

4.5. Para os fins deste edital, considera-se:

4.5.1. **Reingresso**: a possibilidade de o ex-estudante do IFG que deseja retornar ao último curso/grau acadêmico/habilitação do qual tenha sido desvinculado, sendo apenas permitido ao ex-estudante que não tenha sido excluído por término do prazo para integralização curricular, por cancelamento, decisão administrativa ou judicial.

4.5.2. **Mudança de curso**: a possibilidade de um estudante regular dos cursos de graduação, no âmbito da Instituição, que queiram optar pela continuidade dos estudos em outro curso ofertado pela Instituição, de acordo com as áreas definidas no Anexo IV do presente edital.

4.6. **Para os candidatos ao Reingresso serão considerados os seguintes critérios:**

4.6.1. O candidato não deve ter se beneficiado de procedimento de Reingresso no IFG.

4.6.2. O tempo restante para conclusão do curso não deve ser superior ao tempo restante para atingir o tempo máximo de integralização do curso. Considerando as adaptações curriculares decorrentes de alteração na matriz curricular do curso, conforme Projeto do Curso e com base na IN PROEN nº 05-2018, quando for o caso.

4.7. **Para os candidatos à Mudança de Curso serão considerados os seguintes critérios:**

4.7.1. O candidato deve estar regularmente matriculado ou com matrícula trancada a partir do segundo período do curso de origem, conforme PPC (Projeto Pedagógico do Curso) do curso de origem.

4.7.2. O candidato deve ter concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em, no mínimo, 03 disciplinas.

4.7.3. O candidato deve possuir prazo legal para integralização no curso pretendido, conforme a Portaria Nº 798, de 13 de maio de 2013, e o PPC para o qual o candidato se inscrever. Considerando as adaptações curriculares decorrentes de alteração na matriz curricular do curso, quando for o caso.

4.8. **A partir da Análise da Documentação do Candidato, será emitido parecer que indicará a situação do candidato (Classificado ou Eliminado), a Classificação (nota obtida) e um parecer com o número de disciplinas aproveitadas, no caso de Mudança de Curso**.

5. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CURSOS

5.1. O candidato deverá acessar no *site* do IFG o Guia de Cursos para consultar os cursos que são oferecidos pelo IFG em cada Câmpus, bem como sua descrição e demais informações pertinentes. O Guia de Cursos está disponível no endereço eletrônico *http://cursos.ifg.edu.br/*.

CÂMPUS	CURSOS	TURNO	VAGAS REINGRESSO	VAGAS MUDANÇA DE CURSO	TOTAL DE VAGAS
Formosa	Bacharelado em Engenharia Civil	Noturno	2	2	4
	Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	2	2	4
	Licenciatura em Ciências Sociais	Noturno	2	2	4
	Superior em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Matutino	2	0	2

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas somente via Internet no endereço eletrônico *http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/reingresso-e-mudanca-de-curso*, conforme cronograma estabelecido no Item 1, a partir das 17h do primeiro dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição, mediante os seguintes procedimentos:

6.1.1. Preenchimento do Requerimento de Inscrição, conforme instruções contidas na página de inscrição;

6.1.2. *Upload* da documentação completa exigida no item 7, de acordo com a modalidade que deseja concorrer, conforme cronograma constante do Item 1.

6.2. **As inscrições são gratuitas.**

6.3. Cada candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição, e é imprescindível que o candidato preencha todos os campos do requerimento de inscrição com seus próprios dados, devendo informar no ato da inscrição o curso para o qual deseja reingresso ou mudança.

6.3.1. O candidato deverá selecionar, nas opções de mudança de curso, o seu curso e câmpus de destino.

6.4. O candidato terá a possibilidade de corrigir os dados informados no ato da inscrição, conforme prazo estabelecido no cronograma, constante do Item 1, inclusive o curso pretendido.

6.4.1. O único dado que não poderá ser corrigido é o próprio número do CPF do candidato.

6.5. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo, por carta, pelos correios, por fax ou qualquer outro meio diferente do estabelecido no presente edital.

6.6. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG neste Edital, das quais o candidato ou o seu representante legal não poderá alegar desconhecimento.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Os candidatos que desejarem participar do presente processo seletivo deverão realizar *Upload* em link específico, no endereço eletrônico *http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/reingresso-e-mudanca-de-curso*, reunindo todos os arquivos a serem postados em **UM ÚNICO ARQUIVO DIGITALIZADO EM FORMATO .PDF**, dos dias estabelecidos no cronograma constante no Item 1, com a seguinte documentação para a realização da Análise Curricular:

7.2. No caso de candidatos ao **Reingresso**:

7.2.1. Requerimento para Reingresso, devidamente preenchido **(Anexo I);**

7.2.2. Cópia legível do Histórico Escolar, expedido pela Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares ou através do Sistema de Gestão Acadêmica (SUAP);

7.3. No caso de candidatos à **Mudança de Curso:**

7.3.1. Requerimento para Mudança de curso, devidamente preenchido **(Anexo II);**

7.3.2. Cópia legível do Histórico Escolar expedido pela Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares ou através do Sistema de Gestão Acadêmica (SUAP);

7.3.3. Cópia legível dos Planos de Ensino ou das Ementas das disciplinas do curso de origem, expedida pela Coordenação dos Cursos ou pelos Departamentos das Áreas Acadêmicas do Câmpus do IFG de origem do candidato.

7.4. A entrega da documentação completa exigida no presente Edital é de exclusiva responsabilidade do candidato.

7.5. Não serão aceitas documentações após o prazo de entrega da documentação.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso contra as seguintes etapas:

8.1.1. Resultado Preliminar da Análise da Documentação dos processos de Reingresso e Mudança de Curso.

8.2. O candidato interessado em **interpor recurso** deverá:

8.2.1. Realizar *upload* por meio do *link* específico, no endereço eletrônico *http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/reingresso-e-mudanca-de-curso*, seção específica do processo seletivo, das **00h às 23h59min dos dias previstos no cronograma constante do Item 1,** contendo o modelo de recurso disponível no Anexo III preenchido com a fundamentação do recurso. O candidato deverá reunir todos os arquivos a serem postados em **UM ÚNICO ARQUIVO DIGITALIZADO EM FORMATO .PDF** .

8.3. O candidato deverá utilizar o modelo de formulário de recurso disponível no Anexo III.

8.4. A interposição de recurso deverá ser fundamentada com lógica, consistência de argumentos e com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, acompanhada ou não de material bibliográfico.

8.5. Não será aceito recurso via postal, fax, entregue pessoalmente, apresentado fora do prazo, fora do contexto ou de forma diferente da estipulada neste Edital. Os recursos assim recebidos serão preliminarmente indeferidos.

8.6. Os recursos interpostos serão respondidos pelas bancas de análise de documentação e pela Coordenação de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino, quando couber, e estarão à disposição dos candidatos no *site* *http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/reingresso-e-mudanca-de-curso*, *link* "Resposta dos Recursos", no período estabelecido no cronograma constante no Item 1.

8.6.1. Não caberá qualquer tipo de novo recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida após a resposta dos recursos.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Para o preenchimento das vagas, os candidatos serão classificados por modalidade, curso e turno em ordem decrescente do índice de progressão acadêmica, no qual serão consideradas 02 (duas) casas decimais após a vírgula, respectivamente.

9.2 O Índice de Coeficiente de progressão Acadêmica será obtido através do Histórico Escolar do candidato(a).

9.3 Em caso de empate, prevalecerão os seguintes critérios, respectivamente:

9.3.1 Maior idade;

9.3.2 O índice de rendimento acadêmico do discente disponível no SGA.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1. Os candidatos classificados deverão efetuar as matrículas conforme local e horário abaixo e de acordo com as datas estabelecidas no cronograma no Item 1.

ETAPA	ENDEREÇO	SALA	HORÁRIO DAS MATRÍCULAS
Matrículas	Endereço: Rua 64 esq.c/R. 11, s/n Setor Expansão Parque Lago	CORAE	09h às 17h

10.2. **A matrícula é gratuita.**

10.3. Os candidatos deverão atender às solicitações de documentos constantes no Item 11 para a realização da matrícula.

10.4. As matrículas serão realizadas de maneira presencial.

10.5. A qualquer tempo, se verificado que a matrícula não atende a todos os requisitos e condições estabelecidas no presente edital, esta será cancelada automaticamente.

10.6. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.

10.7. O candidato que não apresentar a documentação para matrícula no período estabelecido no Item 1, será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, sendo sua vaga destinada ao próximo candidato classificado a ser chamado.

10.8. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas em primeira chamada, poderão ser divulgadas **novas chamadas,** que obedecerão à ordem de classificação obtida pelo candidato no Processo Seletivo.

10.9. Os Câmpus de origem dos alunos aprovados e matriculados deverão emitir uma Guia de Transferência para o Câmpus de destino dos alunos.

10.10. Persistindo a existência de vagas ociosas, poderá ser realizado o procedimento de Chamada para Matrícula Presencial.

10.10.1. Todos os candidatos que estiverem na Lista de Espera poderão participar da referida Chamada.

10.10.2. O preenchimento das referidas vagas obedecerá a ordem de classificação.

10.10.3. Os candidatos que não tiverem comparecido para matrícula nas chamadas anteriores poderão comparecer à Chamada para Matrícula Presencial, e terão direito a preencherem as vagas, no entanto estarão no final da fila da ordem de classificação.

10.11. As vagas que não forem preenchidas em uma das modalidades do presente Edital poderão ser migradas entre si para preenchimento por meio de candidatos classificados, a critério do Câmpus.

10.11.1. As vagas restantes poderão ser migradas para preenchimento das vagas do Processo Seletivo de Portador de Diploma e Transferência Externa, a critério do Câmpus.

11. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

11.1 Os candidatos das modalidades **Reingresso** deverão apresentar para matrícula os seguintes documentos:

a) Formulário de cadastro de matrícula preenchido, disponível no site *http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/reingresso-e-mudanca-de-curso*.

b) Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site https://www.tse.jus.br/, para os maiores de 18 anos;

c) 01 (uma) foto atualizada no tamanho 3x4 (prazo de 01 ano).

11.1.1. Poderão ainda ser solicitados outros documentos após verificação de dados na pasta do discente pela Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares.

11.2 Os candidatos da modalidade **Mudança de Curso** deverão apresentar para matrícula os seguintes documentos.:

a) Formulário de cadastro de matrícula preenchido, disponível no site *http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/reingresso-e-mudanca-de-curso*.

b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente;

c) Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou de curso equivalente;

d) Certidão de Nascimento ou Casamento;

e) Documento oficial de identidade (RG);

f) Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;

g) Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site *https://www.tse.jus.br/*, para os maiores de 18 anos;

h) CPF;

i) Comprovante de endereço atualizado, com CEP;

j) 01 (uma) foto atualizada no tamanho 3x4 (prazo de 01 ano).

11.3 **A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará a perda do direito à matrícula.**

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O Câmpus Formosa está situado na Rua 64 esq. c/ R. 11, s/n Setor Expansão Parque Lago, CEP 73.813-816.

12.1 O Câmpus Formosa, por intermédio da Coordenação de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino, fará divulgar sempre que necessário avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital no endereço eletrônico *http://www.ifg.edu.br/selecao*. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada pela Internet.

12.1.1 A Coordenação de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino informa que não há previsão de horário fixo para as divulgações de resultados, listas ou links para consultas diversas previstas no cronograma do processo seletivo, podendo realizá-las a qualquer momento do dia.

12.2 As disposições e instruções neste Edital, disponíveis no endereço eletrônico *http://www.ifg.edu.br/selecao*, nos editais complementares e de retificação e avisos oficiais divulgados pela Coordenação de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

12.3 A Coordenação de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores.

12.4 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo, por carta, pelos correios, por fax ou qualquer outro meio diferente do estabelecido no presente edital.

12.5 Estará sumariamente desclassificado, a qualquer época, o candidato que se utilizar de meios ilícitos e irregulares para inscrição e/ou matrícula.

12.6 Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

12.7 Após publicação do Resultado Final, os documentos dos candidatos serão mantidos sob guarda da Coordenação de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino pelo prazo de 06 (seis) meses a contar dessa data. Depois de decorridos os prazos de recursos, os documentos dos candidatos não estarão disponíveis aos candidatos.

12.8 O candidato aprovado no presente Processo Seletivo frequentará as aulas no Câmpus Formosa e curso em que se inscrever, no turno e nos horários determinados por esta Instituição, de acordo com os projetos pedagógicos dos cursos, estando sujeito, ainda, ao calendário acadêmico do IFG. Estão previstas atividades como visitas técnicas, estágios, concertos e ensaios de grupos musicais em período diverso das aulas do curso.

12.9 **Os candidatos aprovados na modalidade de Mudança de Curso deverão protocolar, em até 15 dias após a realização da matrícula, processo de aproveitamento de disciplinas junto à Coordenação de seu Curso do Câmpus Formosa, conforme anexo V.**

12.10 Casos omissos não previstos neste Edital serão julgados pela Coordenação de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino.

12.11 A realização do Processo Seletivo está sob supervisão da Coordenação de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino, a qual cabe orientar as ações inerentes à sua execução.

Formosa, 12 de novembro de 2026.

(Original Assinado Eletronicamente)

Diretor

Bruno Quirino Legal
Diretor Geral

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA REINGRESSO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CENTRO DE SELEÇÃO

NOME: _____

CURSO: _____

MATRÍCULA: _____ TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ANEXADOS:

1. Requerimento para Reingresso devidamente preenchido (Anexo I);
2. Cópia legível do Histórico Escolar, expedido pela Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares ou através do Sistema de Gestão Acadêmica (SUAP);

Formosa, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do requerente ou procurador

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA MUDANÇA DE CURSO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS **CENTRO DE SELEÇÃO**
REQUERIMENTO PARA MUDANÇA DE CURSO

CURSO DE ORIGEM: _____ CÂMPUS DE ORIGEM: _____
CURSO PRETENDIDO: _____ CÂMPUS PARA O QUAL PLEITEIA VAGA: _____

DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ANEXADOS:

3. ( ) Requerimento para Mudança de curso devidamente preenchido (Anexo II);
4. ( ) Cópia legível do Histórico Escolar ou Espelho do Histórico Escolar contendo o coeficiente de progressão no curso superior em que está matriculado como aluno regular;
5. ( ) Cópia legível dos conteúdos programáticos das disciplinas cursadas em nível superior, expedida pelo Departamentos das Áreas Acadêmicas do Câmpus do IFG de origem do candidato, com informações sobre a autorização ou reconhecimento do curso.

Formosa, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do requerente ou procurador

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

Recurso Processo Seletivo Reingresso e Mudança de Curso 2027/1.

Nome: _____

Curso: _____

Câmpus: _____

Fundamentação e argumentação lógica:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Data: _____/_____/_____

Assinatura:_____

ANEXO IV

TABELA DE CORRELAÇÃO DE CURSOS

CÂMPUS	CURSOS	GRANDE ÁREA DE CONHECIMENTOS DO CNPQ	ÁREAS DE CONHECIMENTO AFINS DEFINIDAS PELO IFG
Formosa	Bacharelado em Engenharia Civil	Engenharias	Bacharelados em: Engenharia civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária, Engenharia química, Engenharia mecatrônica, Engenharia de Materiais, Engenharia de produção, Engenharia de Transportes, Engenharia de Minas, Engenharia nuclear, Engenharia Naval e Oceânica, Engenharia Aerospacial, Arquitetura e Urbanismo, todos os cursos da grande área das engenharias conforme tabela do CNPq.
	Licenciatura em Ciências Biológicas	Ciências Biológicas	Licenciatura em Ciências Biológicas; Bacharelado em Agronomia; Bacharelado em Engenharia Ambiental e Sanitária; Bacharelado em Química; Licenciatura em Física; Licenciatura em Matemática; Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos; Licenciatura em Química; Licenciatura em Ciências Sociais; Licenciatura em Dança; Licenciatura em Pedagogia Bilíngue; Licenciatura em Artes Visuais; Bacharelado em Química; Licenciatura em Letras - Português; Licenciatura em História; Licenciatura em Música; Licenciatura em Pedagogia
	Licenciatura em Ciências Sociais	Ciências Humanas	Licenciatura em História; Licenciatura em Pedagogia; Licenciatura em Ciências Sociais; Licenciatura em Ciências Biológicas; Licenciatura em Química; Licenciatura em Física; Licenciatura em Pedagogia Bilíngue; Licenciatura em Letras - Português; Licenciatura em Artes Visuais; Licenciatura em Dança; Licenciatura em Matemática; e Licenciatura em Música.
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Ciências Exatas e da Terra	Bacharelado em Ciência da Computação; Bacharelado em Engenharia da Computação; Bacharelado em Sistemas de Informação; Tecnologia em Sistemas de Informação; Bacharelado em Engenharia de Software; Licenciatura em Informática, Bacharelado em Engenharia de Redes de Comunicação; Bacharelado em Inteligência Artificial.

ANEXO V

REQUERIMENTO PARA APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Aluno(a):_____
Matrícula: _____ Telefone: _____
Curso: _____Turma/Período: _____
Email:_____

Solicito à Coordenação de Curso de _____

A instrução de processo administrativo para fins de Aproveitamento de Estudos:

1. Requerimento – aproveitamento de estudos:
   Preencher corretamente cabeçalho;
   Listar todas as disciplinas a serem aproveitadas (já cursadas em outra instituição de ensino superior) e na coluna à direita, listar as disciplinas a serem dispensadas, correlacionando-as de acordo com a equivalência entre elas (conf. Art. 44, Res.109/2021, Conselho Superior/IFG). O correto preenchimento deste quadro é de responsabilidade do discente requerente;
   Assinar e datar.
2. Histórico escolar que contenha carga horária, frequência e nota, por disciplina cursada; e ato legal de funcionamento do curso na instituição de origem (conf. Art. 44, Res.109/2021, Conselho Superior/IFG).
3. Ementas das disciplinas a serem aproveitadas, com carimbo e assinatura de servidor da instituição de origem.

Requer o aproveitamento de estudos para efeito de dispensa de disciplinas cursadas, mediante análise curricular, de acordo com a seguinte equivalência:

Disciplinas a serem aproveitadas	Disciplinas a serem dispensadas

Reitora
Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon

Diretor Executivo
Wanderley Azevedo de Brito

Pró-Reitora de Ensino
Tauã Carvalho de Assis

CÂMPUS FORMOSA

Diretor
Bruno Quirino Leal
Diretor Geral

Endereço: Rua 64 esq. c/ R. 11, s/n Setor Expansão Parque Lago

Coordenação de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino
apoioaoensino.fsa@ifg.edu.br;